



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 436, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão Gestora do Inventário Patrimonial (CGI) da UFJF no âmbito do *Campus* de Governador Valadares.

O Diretor-Geral do Campus da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 378, DE 26 DE MARÇO DE 2021, e

CONSIDERANDO as recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 009.2019.12.2.12, referente à Avaliação dos controles da gestão Patrimonial da UFJF - Campus Avançado de Governador Valadares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 23071.910654/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Gestora do Inventário Patrimonial (CGI) da Universidade Federal de Juiz de Fora no âmbito do *Campus* de Governador Valadares, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
MARJORY ALMEIDA SANTOS	1696396	Diretoria-Geral
HENRIQUE PUPPO BOUERI	3158864	Diretoria-Geral
GRACILIANO MÁRCIO SANTOS LOUREDO	1028894	ICSA
JOSÉ AMÉRICO VALENTIM	1840815	ICV

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Elaborar um Plano Diretor para as atividades de inventário no *Campus* de Governador Valadares.

a) Dentro do Plano Diretor para as atividades de inventário do *Campus* de Governador Valadares, a comissão deverá atender a recomendação 001 da Auditoria interna da Universidade: "Elaborar e implementar o Manual de Gestão Patrimonial da UFJF, *Campus* GV, com a definição das atribuições dos setores e unidades e o estabelecimento de procedimentos e diretrizes em relação a gestão patrimonial".

II - Propor a estrutura de uma futura Comissão de Inventário Patrimonial (CIP) da UFJF no âmbito do *Campus* de Governador Valadares, bem como suas diretrizes operacionais de trabalho.

III - Atuar de forma consultiva, para a futura Comissão de Inventário Patrimonial do *Campus* de Governador Valadares.

IV - Propor um cronograma anual para realização das atividades de inventário, por parte da futura Comissão de Inventário Patrimonial.

V - Propor, juntamente com a Gerência de Infraestrutura e TI, um sistema de controle dos bens patrimoniais do *Campus* de Governador Valadares, em tempo real.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor (a)**, em 29/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0725235** e o código CRC **C4DFA08C**.